

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9042/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024 e 517/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo nº 157/2023 que originou o Pregão Eletrônico nº 9042/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as Minutas de Contratos nº 516/2024 e celebrado pela CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com as CONTRATADAS – 1) Empresa E. DO S. MACEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 02.525.328/0001-57 - MINUTA DE CONTRATO n° 516/2024, no valor de R\$ 18.139,50 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); 2) Empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 37.358.317/0001-04 - MINUTA DE CONTRATO nº 517/2024, no valor de R\$ 11.949,35 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Isto posto, para o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e o "atesto" do servidor competente na nota fiscal apresentada, conforme cláusula quinta – item 5.1 do



Sistema de Controle Interno - SCI

contrato. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as **Minutas de Contratos nº 516/2024 e 517/2024,** encontram-se revestidas de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para as contratações, os atos decorrentes dos contratos e exigências estabelecidas em lei, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos das Contratações acima mencionadas, as quais encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, considero, pela efetivação dos Contrato nº 516/2024 e 517/2024 se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 29 de fevereiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB